Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

LEI MUNICIPAL N.º 2.217/2007
DECRETO N.º 1.894/2011
PORTARIA Nº 1.428/2019

ATA N.º 001/2019
TERMO DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, POSSE DOS CONSELHEIROS, ESCOLHA DO VICE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO E DELIBERAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, no endereço situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 18, Centro, Triunfo/RS, reuniram-se os Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes: **MAURÍCIO FONSECA LEAL** (Presidente); **JOÃO VIANEI CASTRO DOS SANTOS** (Titular, representante dos servidores efetivos); **DARCI SILVA DE SOUZA** (Titular, representante dos servidores efetivos); **RENATA OLIVEIRA PIRES** (Titular, representante do Escritórios de Contabilidade) e **EROTILDO ADALTRO PINZON** (Titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil), todos estes nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 1.428/2019, publicada em 28/08/2019 (doc. em anexo), com fulcro na Lei Municipal n.º 2.217/2007 (Conselho de Contribuintes) c/c Decreto n.º 1.894/2011 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes) c/c artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.894/2011 (Código Tributário Municipal), no uso de suas atribuições legais, em primeira convocação, iniciou-se a **REUNIÃO DE INSTALAÇÃO** do Conselho Municipal de Contribuintes, deliberando no seguinte sentido:

I. Preliminarmente, através da presente reunião de instalação, neste ato, fica **instalado** o Conselho Municipal de Contribuintes, inclusive, sendo dado **posse** aos membros do Conselho Municipal de Contribuintes perante o Prefeito Municipal, mediante termo lavrado em livro próprio, na forma do art. 3º, do Regimento Interno c/c art. 4º, da Lei Municipal n.º 2.217/2007.

II. O próprio Conselho Municipal de Contribuintes **escolheu** como seu **VICE-PRESIDENTE** o Conselheiro **DARCI SILVA DE SOUZA**, e como seu **SECRETÁRIO** a Conselheira **RENATA OLIVEIRA PIRES**, conforme disposto no §3º, do art. 2º, do Regimento Interno c/c com §2º, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.217/2007;

III. Os membros definiram por unanimidade que os sorteios para distribuição dos processos serão distribuídos por ordem alfabética dos membros pela entrada dos processos para que seja atendido o art. 11 do Regimento Interno. Havendo o impedimento por parte do membro do processo recebido, será imediatamente transferido ao próximo membro, ficando para o membro impedido o próximo processo, que será controlado por planilha de distribuição elaborada pelo conselho.

IV. Os processos já existentes foram distribuídos pelo presidente por sorteio, na forma do art. 7º, XII, do Regimento Interno.

V. Foi definido que será efetuado a adoção de um livro ata, para guarda e arquivamento das atas, também a adoção de uma planilha para controle de processos, distribuição e prazos dos processos, assim como controle de trânsito dos mesmos e um livro de carga dos processos.

Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata pelo Conselheiro Secretário e assinada por todos Conselheiros presentes, na forma do artigo 8º, I, do Regimento Interno.

MAURÍCIO FONSECA LEAL
PRESIDENTE

DARCI SILVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

RENATA OLIVEIRA PIRES
SECRETÁRIO

JOÃO VIANEI CASTRO DOS SANTOS
CONSELHEIRO

EROTILDO ADALTRO PINZON
CONSELHEIRO

MURILO MACHADO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL